



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

EMENDA N.º 014/2007, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 001/2007, de autoria dos VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL

“Modifica a redação do Art. 15, da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Art. 1º O Artigo 15, da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças, passa a vigorar com a redação seguinte:

“Art. 23 – A Câmara Municipal de Barra do Garças reunir-se a anualmente, na sede do município, de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro”.

Art. 2º - Esta EMENDA entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT em 12 de dezembro de 2007.

DR. RODRIGO RAGIOTTO

Presidente

ANTONIA JACOB BARBOSA

1º Secretário

Rua Mato Grosso, N.º 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-000

Fones (66) 3401-2484 / 3401-2395 e 3401-2358.

camarabarradogarcas.mt.gov.br – [facebook.com/camaramunicipalbarradogarcas](https://www.facebook.com/camaramunicipalbarradogarcas)